ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1576 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.982.

Institui nova sistemática para o Concurso Petrônio Gonçalves e revoga no que couber as demais disposições do Decreto nº 1.208, de 04 de setembro de 1.980.

O Engenheiro SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do art. 3º do Decreto-Lei Estadual nº 006, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A :

Art. 1º - O Concurso Petrônio Gonçalves premiará com diplomas e dotações em dinheiro os primeiros colocados na apresentação de Reportagem escrita, Reportagem fotográfica, Reportagem de Rádio e Reportagem de Televisão, sendo a distinção outorgada de acordo com critérios soberanos de uma comissão julgadora especialmente constituída.

Art. 2º - Fica aprovado o Regulamento Geral do Concurso, anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral

CONCURSO " PETRÔNIO GONÇALVES "

REGULAMENTO

I. Finalidade

A Prefeitura do Município de Porto Velho promove o concurso sob a denominação de " Concurso Petrônio Gonçalves ", com a finalidade de recompensar o esforço dos profissionais da comunicação em seu trabalho diário de informar, orientar e servir de porta-voz aos interesses da comunidade rondoniana. O concurso prevê a distribuição de diplomas, além de dotações em dinheiro aos primeiros colocados em cada um dos seguintes setores: Reportagem Escrita, Reportagem Fotográfica, Reportagem de Rádio, Reportagem de Televisão. A distinção será outorgada de acordo com critérios soberanos de uma comissão julgadora especialmente formada.

II. Autores e Trabalhos

a) Somente podem concorrer ao Concurso Petrônio Gonçalves os profissionais qua atuam na cidade de Porto Velho, em qualquer dos veículos de comunicação do Município, filiados à Associação Profissional dos Jornalistas de Rondônia;

b) os trabalhos, com os temas do Estado de Rondônia, devem ser divulgados através dos jornais, estações de rádio ou televisão locais, no período de 02 de outubro do ano da realização do concurso a 02 de agosto do ano seguinte;

c) cada concorrente poderá produzir um ou mais trabalhos ou séries sobre o mesmo assunto e os trabalhos participantes não poderão ser inscritos em nenhum outro concurso desta natureza;

d) a entrega dos trabalhos será até o dia 10 de agosto de cada ano, impreterivelmente, na Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Porto Velho (Palácio 31 de Março)

e) a entrega deverá ser feita pessoalmente e atendendo as seguintes exigências:

1. REPORTAGEM ESCRITA:

./.

Seis exemplares da edição do jornal - ou seis cópias datilografadas, mais uma edição do jornal em que a reportagem tenha sido publicada, devendo a matéria concorrente ter no mínimo 100 linhas datilografadas.

2. REPORTAGEM FOTOGRÁFICA:

Seis cópias da fotografia concorrente, no tamanho de 18x 24 centímetros, acompanhadas de um exemplar do jornal em que haja sido publicada.

3. REPORTAGEM DE RÁDIO:

Uma gravação, em fita "Cassete", da reportagem radiofônica concorrente, acompanhada de declaração do diretor da Emissora, constando o programa, dia e horário em que a matéria foi veiculada.

4. REPORTAGEM DE TELEVISÃO:

Uma gravação em vídeo-tape, ou filme, acompanhada do texto da notícia a que ela se refere; declaração do diretor de tele-jornalismo da emissora, constando o programa, data e horário em que a matéria foi veiculada. O Prêmio terá caráter coletivo e será concedido à equipe, de quem se exigirá, na ficha de inscrição, os nomes de todos os que participarem da produção do trabalho. Para efeito de entrega do prêmio, será considerado como representante da equipe aquele que assinou a ficha de inscrição.

f) aos concorrentes a todos os prêmios será solicitado o preenchimento da Ficha de Inscrição, no ato de entrega dos trabalhos;

g) se o trabalho não for assinado, ou se vier com pseudônimo, o candidato apresentará ofício, assinado pelo diretor do órgão que o publicou, atestando a autoria do mesmo;

h) ficará excluído da premiação qualquer trabalho distinguido em outros concursos jornalísticos;

III. Julgamento e Premiação

a) A Comissão Julgadora estará assim formada:

I. Um representante da Assessoria de Imprensa da Prefeitura.

II. Um representante da Associação Profissional dos Jornalistas de Rondônia.

III. Um representante da União dos Escritores.

IV. Um representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

V. Um representante da Universidade de Rondônia.

b) Para julgamento de Reportagem Fotográfica, o membro da comissão julgadora ocupante do ítem III será substituído por um representante da Associação dos Fotógrafos de Rondônia.

c) Será concedido diploma, além do prêmio em dinheiro, no valor de 50,000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ao classificado no primeiro lugar em cada setor.

d) Ficará a critério da Comissão Julgadora a concessão , ou não, de qualquer um dos prêmios do concurso " Petrônio Gonçalves ".

e) A Comissão Julgadora terá seu próprio regimento de trabalho, resolvendo, em última instância, os casos omissos. Suas decisões, a serem registradas em ata, serão irrevogáveis e irrecorríveis. .